



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1381 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 - 36 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATOS.....	20
RESOLUÇÕES.....	34
CONVÊNIOS.....	35
AQUIDAUANA PREV.....	36
EXTRATOS.....	36

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1536/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **WILNÉIA LAGO SANTANA**, matrícula 6052, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 5.756 dias, correspondente a: 15 ano(s) 9 mês(es) e 11 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00079/19-0, de 18.06.2019 - NIT 2682697398-5 e Processo Administrativo nº 5285 de 16/09/2019, prestados a:

- PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Cargo Professora, Período 17.02.1986 a 20.02.1989 e 28.03.1989 a 01.01.1990,

- FUNDAÇÃO BRADESCO - Cargo Professora, Período 01.08.1990 a 30.06.1997,

- IRACEMA RIBEIRO ZAROR - Cargo Professora, Período 02.02.1998 a 18.01.1999,

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MS - Cargo Professora conv., Períodos 20.02.2003 a 11.07.2003, 29.07.2003 a 23.12.2003, 09.02.2004 a 08.07.2004, 26.07.2004 a 21.12.2004, 16.02.2006 a 07.07.2006, 25.07.2006 a 22.12.2006, 22.02.2007 a 06.07.2007, 24.07.2007 a 22.12.2007,

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS - Cargo Professora, Período 01.04.2005 a 30.12.2005.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

PORTARIA N.º 198/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET, à servidora **PATRICIA GONÇALO DUARTE**, matrícula 14191, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03/02/2020, em conformidade com a CI nº 031/2020/SESAU-RH de 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de fevereiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Republicar para retificação da publicação da Edição Nº 1380 pág. 08 de 21/02/2020

PORTARIA Nº 210/2020.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO - LIESAA**, que tem por objeto realização dos desfiles de Escolas de Samba Carnaval 2020, objetivando o crescimento e desenvolvimento Cultural e Turísticos do Município.

a) Cloves Pacheco CPF 447.988.061-53 que a presidirá a Comissão;

b) Isac Luiz Gomes CPF 710.110.641-20;

c) Márcio Cristiano de Melo CPF 705.107171-87.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana MS 20 fevereiro 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

____/____/____



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

LICITAÇÕES

Processo de Dispensa nº 020/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **PAULA ALVES DE ALBRES, CNPJ 15.698.994/0001 - 39**, estabelecida à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 969 - Centro, Aquidauana/MS, com o **valor de R\$ 58.198,32 (cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Dotação 19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031). orçamentária:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E NOS TERMOS DO INCIOSO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO PARECER JURIDICO N.º 395/2019.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Processo de Dispensa nº 022/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **ALEX RODRIGUES DA CUNHA, CNPJ 21.082.444/0001 - 93**, estabelecida à Rua José Duarte, nº 13 - Santa terezinha, Aquidauana/MS, com o **valor de R\$ 7.603,80 (sete mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)**.

Dotação 19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031). orçamentária:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E NOS TERMOS DO INCIOSO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO PARECER JURIDICO N.º 395/2019.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Processo de Dispensa nº 023/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **ALIANÇA HOSPITALAR, CNPJ n.º 21.368.399/0001 - 38**, estabelecida à Rua Mirim, s/n - Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO, com o **valor de R\$ 4.919,30 (quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos)**.

Dotação 19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031). orçamentária:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E NOS TERMOS DO INCIOSO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO PARECER JURIDICO N.º 395/2019.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 01/2020 Pregão Presencial nº 01/2020 Ata complementar a Sessão de Pregão Presencial

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana - Estado de Mato Grosso do Sul, após o término da sessão, continuaram reunidos o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pelo Decreto Municipal nº 07/2020, para revisão dos documentos (credenciamento, proposta de preços, habilitação e atas de reunião de julgamento de propostas, ata de recebimento e abertura de documentação e ata da sessão pública do pregão presencial), foi constatado que em todas as atas acima citadas, não constam que as licitantes foram inabilitadas, isto porque, existe uma *grande dificuldade na utilização do software usado no Pregão Presencial (Betha Compras), pois o mesmo é muito engessado, não disponibiliza fragmentações e alterações de nomenclatura das atas, impossibilitando a inserção de informações completas e necessárias para o bom andamento do certame e registro de certas ocorrências. Sendo assim, se faz necessário a correção e complementação nos pareceres da comissão nas três atas, ou seja, onde se leem:* "O Fornecedor W V FERREIRA apresentou apenas o exigido na alínea ""b)"" da cláusula 7.1.3 do edital, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na mesma cláusula, passando a ser ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME, pelo motivo mencionado anteriormente. O Fornecedor RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME é ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo: a licitante RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS apresentou apenas o exigido na alínea ""b)"" da cláusula 7.1.4, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na referida cláusula. O Fornecedor VALDIR BENEVIDES GOMES é ex-vencedor do Lote 2 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pois a licitante deixou de apresentar o exigido na cláusula ""7.1.3 c)"" do edital O Fornecedor PEREIRA & GONZAGA LTDA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA, pois a licitante PEREIRA & GONZAGA LTDA deixou de apresentar o exigido nas alíneas ""c)"" e ""e)"" da cláusula 7.1.3 do edital. O Fornecedor VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo, pois a empresa deixou de apresentar o exigido na alínea c da cláusula 7.1.3 do edital.", **leiam-se:** "A licitante W V FERREIRA foi inabilitada, pois, apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.3 do edital, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na mesma cláusula, passando a ser ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, sendo declarada nova vencedora a licitante RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS (não comprovou enquadramento em ME/EPP) que também foi inabilitada por apresentar apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.4, passando a ser ex-vencedora do Lote 1 do Processo 2/2020, sagrando-se vencedora do Lote 01 do processo 02/2020 a licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital. A licitante VALDIR BENEVIDES GOMES foi inabilitada, pois, deixou de apresentar o exigido na cláusula "7.1.3 c)" passando a ser ex-vencedora do Lote 2 do Processo 2/2020, sagrando-se vencedora do Lote 02 do processo 02/2020 a licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital. A licitante PEREIRA & GONZAGA LTDA foi inabilitada, pois, deixou de apresentar o exigido nas alíneas "c)" e "e)" da cláusula 7.1.3 do edital, passando a ser ex-vencedora do Lote 3 do Processo 2/2020, sendo declarada nova vencedora do Lote 3 do Processo 2/2020 a licitante VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA que também foi inabilitada, pois, também deixou de apresentar o exigido nas alíneas "c)" e "e)" da cláusula 7.1.3 do edital, sagrando-se vencedora do Lote 03 do processo 02/2020 a licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital." Informamos ainda que na ata da sessão pública do pregão presencial (página:3/8) mesmo que informado no sistema, não ficou registrado em ata que as licitantes W V Ferreira e Ramão Fernandes Barbosa dos Santos - ME foram inabilitadas,





sendo registrado tão somente que sagrou vencedora para o Lote 01 a licitante Tuca Transportes Eireli, para o Lote 02 (página: 5/8) não ficou registrado em ata que a licitante Valdir Benevides Gomes foi inabilitada, sendo registrado apenas que a licitante Tuca Transportes Eireli sagrou-se vencedora do Lote 02 e para o Lote 03 (página 7/8) não ficou registrado em ata que a licitante Pereira & Gonzaga Ltda foi inabilitada, sendo registrado apenas que a licitante Tuca Transportes Eireli sagrou-se vencedora do Lote 03 Neste mesmo ato, o pregoeiro e equipe de apoio corrigem erros de digitação constantes na ata da sessão pública do pregão presencial (página: 7/8) da seguinte forma, **onde se lê:** "O pregoeiro abre prazo (três dias) recursal para os licitantes inabilitados. O pregoeiro orientou o licitante vendedor para que se atente aos prazos estipulados em edital para entrega dos documentos complementares. Quanto aos documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital, iniciará no primeiro dia útil após findar o prazo recursal e contrarrazões." **Leia-se:** "O pregoeiro abre prazo (três dias) recursal para os licitantes inabilitados. O pregoeiro orientou o licitante vendedor para que se atente aos prazos estipulados em edital para entrega dos documentos complementares. Quanto aos documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital, iniciará no primeiro dia útil após findar o prazo recursal e contrarrazões.". Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme segue assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2020

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Rutinéia Oliveira da Silva
Apoio

Flávia dos Santos Freitas
Apoio

Karin Ajala Coelho de Brito
Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/11/19

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SHOPPING PROCRIADOR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.055.978/002-31, estabelecida na Av. da Integração, nº 1020, Bairro Centro, na cidade de Anastácio – MS, CEP nº 79210-000, neste ato representada por **Edenilson Dittmar Júnior**, com CPF nº 033.756.381-08, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **71/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **45/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de equipamentos: roçadeiras costais, motopodas e sopradores a gasolina, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços,



ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega A entrega dos equipamentos deverá ser feita em dia útil das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Casemiro Bruno S/N, Bairro Alto na cidade de Aquidauana – MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.



7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a

legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 99.252,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuárias da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

SHOPPING PROCRADOR LTDA
Detentora da Ata

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
Gestor do Ata

o Servidor Marcio de Barros Albuquerque CPF nº 511.033.971-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de novembro de 2019.

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Marcio de Barros Albuquerque
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Ricardo Valério da Silva
CPF: 899.257.691-91

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 028/2019

O Secretário Municipal de Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 028/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 – QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 71/2019 Processo Administrativo: 71/2019 Total dos Itens Vencedores: 99.252,00
Licitação.....: 45/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS COSTAIS, MOTOPODAS E SOPRADORES A GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 2020469 - ROÇADEIRA COSTAL, 38,9 CM³ CILINDRADA - Unidade: UN								
4824	SHOPPING PROCRADOR LTDA	STIHL	30,000	0,0000	2.706,0000	81.180,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 2020470 - MOTOPODA, 30 CM, COM APOIO DORSAL, Á GASOLINA - Unidade: UN								
4824	SHOPPING PROCRADOR LTDA	STIHL	6,000	0,0000	2.272,0000	13.632,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 2020471 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL - Unidade: UN								
4824	SHOPPING PROCRADOR LTDA	STIHL	2,000	0,0000	2.220,0000	4.440,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - - apoio





LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 21/01/2020
--	--

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ata(s) 21 de Fevereiro de 2020, às 10:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2020, Licitação nº 1/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Fornecedor W V FERREIRA apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.3 do edital, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na mesma cláusula, passando a ser ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME, pelo motivo mencionado anteriormente. O Fornecedor RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME é ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo: a licitante RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.4, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na referida cláusula. O Fornecedor VALDIR BENEVIDES GOMES é ex-vencedor do Lote 2 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pois a licitante deixou de apresentar o exigido na cláusula "7.1.3 c)" do edital. O Fornecedor PEREIRA & GONZAGA LTDA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA, pois a licitante PEREIRA & GONZAGA LTDA deixou de apresentar o exigido nas alíneas "c)" e "e)" da cláusula 7.1.3 do edital. O Fornecedor VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo, pois a empresa deixou de apresentar o exigido na alínea "c)" da cláusula 7.1.3 do edital.

LOTE: 1
Participante: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1) -	KM	8.160,00	MERCEDES BENZ	0,0000	8,00	65.280,00
2	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2) -	KM	8.160,00	MERCEDES BENZ	0,0000	7,90	64.464,00
3	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.3) -	KM	20.808,00	VW	0,0000	6,40	133.171,20
4	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4)	KM	15.952,80	VW	0,0000	6,50	103.693,20
5	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO S. RIBEIRO (FIGURA 2.3.5)	KM	17.952,00	VW	0,0000	6,40	114.892,80
Total do Participante ----->							481.501,20

LOTE: 2
Participante: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1)	KM	13.056,00	VW	0,0000	7,50	97.920,00
7	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2)	KM	35.944,80	MERCEDES BENZ	0,0000	7,50	269.586,00
8	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3)	KM	40.759,20	MERCEDES BENZ	0,0000	7,50	305.694,00
9	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4)	KM	38.637,60	MERCEDES BENZ	0,0000	7,50	289.782,00
10	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5)	KM	38.760,00	VW	0,0000	7,50	290.700,00
Total do Participante ----->							1.253.682,00





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR
	Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 21/01/2020

Folha: 2/3

LOTE: 3

Participante: 4021 - TUCA TRANSPORTES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2)	KM	24.561,60	MERCEDES BENZ	0,0000	7,50	184.212,00
12	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3)	KM	16.320,00	MERCEDES BENZ	0,0000	7,40	120.768,00
13	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4)	KM	14.484,00	MERCEDES BENZ	0,0000	7,50	108.630,00
14	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5)	KM	20.400,00	MERCEDES BENZ	0,0000	7,50	153.000,00
15	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6)	KM	24.072,00	MERCEDES BENZ	0,0000	7,40	178.132,80
Total do Participante ----->							744.742,80
Total Geral ----->							2.479.926,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Aquidauana, 21 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA
FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS

[Assinatura] - Pregoeiro(a)
[Assinatura] - APOIO
[Assinatura] - APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que est

isentes na ses

nto:

Adailson Peixoto Moraes - Representante
 Ramão Fernandes Barbosa dos Santos - Representante
 Luciano Luis Ferreira - Representante
 Ana Cristina Pires de Oliveira - Representante
 Luiz Hamilton Pereira - Representante
 Artur Fernandes Filho - Representante
 Wilson Vicente Ferreira - Representante





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 21/01/2020
Folha: 3/3	

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Karin Ajala Coelho de Brito *Karin Coelho* - Apoio

Mauro Henrique de Jesus - 030.240.931-68
João Luiz Eduevino - 4166.226.161-91





<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR</p>
	<p>Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 21/01/2020</p>

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA)

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2020, às 10:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA *Licitor*, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2020, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2020, Licitação nº. 1/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VALDIR BENEVIDES GOMES (105), RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME (562), TUCA TRANSPORTES EIRELI (4021), VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA (5442), PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (5843), PEREIRA & GONZAGA LTDA (5844), W V FERREIRA (5846).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O Fornecedor W V FERREIRA apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.3 do edital, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na mesma cláusula, passando a ser ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME, pelo motivo mencionado anteriormente. O Fornecedor RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME é ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo: a licitante RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.4, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na referida cláusula. O Fornecedor VALDIR BENEVIDES GOMES é ex-vencedor do Lote 2 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pois a licitante deixou de apresentar o exigido na cláusula "7.1.3 c)" do edital. O Fornecedor PEREIRA & GONZAGA LTDA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA, pois a licitante PEREIRA & GONZAGA LTDA deixou de apresentar o exigido nas alíneas "c)" e "e)" da cláusula 7.1.3 do edital. O Fornecedor VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo, pois a empresa deixou de apresentar o exigido na alínea c da cláusula 7.1.3 do edital. O pregoeiro abre prazo (três dias) recursal para os licitantes inabilitados. O pregoeiro orientou o licitante vencedor para que se atente aos prazos estipulados em edital para entrega dos documentos complementares. Quanto aos documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital, iniciará no primeiro dia útil após findar o prazo recursal e contrarrazões.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Aquidauana, 21 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - Pregoeiro(a)
RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - APOIO
FLÁVIA DOS SANTOS FREI - APOIO

Muriel Faustino Rodrigues
Sócio Titular E des. em 466.226.363-93

1-68





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR
	Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 21/01/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adailson Peixoto Moraes - Representante
Ramão Fernandes Barbosa dos Santos - Representante
Luciano Luis Ferreira Representante
Ana Cristina Pires de Oliveira Representante
Luiz Hamilton Pereira - R
Artur Fernandes Filho - Representante
Wilson Vicente Ferreira - Representante
Karin Ajala Coelho de Brito - Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 21/02/2020, as 10:27:01, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2020 com o objetivo de licitar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, VISANDO ATENDER A REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA E AS REGIÕES PANTANEIRAS (TABOCO e SANTANA).

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5843 PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 00.384.799/0001-67
5844 PEREIRA & GONZAGA LTDA	CNPJ: 19.359.150/0001-14
562 RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	CNPJ: 08.175.297/0001-38
4021 TUCA TRANSPORTES EIRELI	CNPJ: 08.814.897/0001-07
105 VALDIR BENEVIDES GOMES	CNPJ: 04.314.188/0001-01
5442 VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	CNPJ: 08.983.608/0001-95
5846 W V FERREIRA	CNPJ: 30.310.151/0001-07





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1 - LOTE 1 - REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
5442	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	Sim		
5843	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Sim		
105	VALDIR BENEVIDES GOMES	Sim		
5844	PEREIRA & GONZAGA LTDA	Sim		
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Sim	0,0000	481.501,2000
5846	W V FERREIRA	Sim	0,0000	474.379,5600
562	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Sim	0,0000	430.470,6000





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4049094	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.1) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares sai do Distrito de Piraputanga, iniciando o percurso às 06:20 horas, percorrendo a Rodovia MS 450, passando pelo Distrito de Camisão, chegando a EE Geraldo Afonso Garcia - na UEMS, às 06:50 horas aproximadamente. RETORNO: O retorno do carro de Transporte de Escolares realiza o percurso inverso, saindo da EE Geraldo Afonso Garcia, às 11:25 horas, percorrendo a Rodovia MS 450, passando no Distrito de Camisão e chegando no Ponto Final no Distrito de Piraputanga aproximadamente às 11:55 horas aproximadamente. (ÔNIBUS - MATUTINO)	8160,000
4049095	LINHA PIRAPUTANGA - EE GERALDO GARCIA (FIGURA 2.3.2) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares sai do Distrito de Piraputanga, iniciando o percurso às 12:20 horas, percorrendo a Rodovia MS 450, passando pelo Distrito de Camisão, chegando a EE Geraldo Afonso Garcia - na UEMS, às 12:50 horas aproximadamente. RETORNO: O retorno do carro de Transporte de Escolares realiza o percurso inverso, saindo da EE Geraldo Afonso Garcia, às 17:25 horas, percorrendo a Rodovia MS 450, passando no Distrito de Camisão e chegando no Ponto Final no Distrito de Piraputanga aproximadamente às 17:55 horas aproximadamente. (ÔNIBUS - VESPERTINO)	8160,000
4049096	LINHA PIRAPUTANGA I - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.3) - 1º VIAGEM - 1º ITINERÁRIO: O carro de Transporte de Escolares sai do Distrito de Piraputanga, às 05:00 horas da manhã, percorre a rodovia MS 450 (Trajeto 1) até chegar ao Rio Vermelho, passando pela Chácara dos Juizes, retornando e passando pelo (Trajeto 2) Pesqueiro Rancho da Serra, (Trajeto 3) Chácara da Dona Alaide, chegando na E.M Antônio Santos Ribeiro, às 06:00 horas da manhã onde os alunos descem. 2º Itinerário: Retornando novamente o seu percurso o carro de Transporte passa pelo (Trajeto 4) chácara Pedro, retornando e passando pelo (Trajeto 5) chácara do Carrilho voltando e chegando ao Ponto Final na EM Antônio Santos Ribeiro no Distrito de Piraputanga às 06:40 horas aproximadamente. 2º VIAGEM - 2º ITINERÁRIO: O retorno do carro de Transporte de Escolares realiza o seu percurso inverso, saindo às 11:20 horas, passando pelo (Trajeto 5) Chácara do Carrilho retornando e passando pelo (Trajeto 4) Chácara do Pedro, retornando para a EM Antônio Santos Ribeiro às 12:00 aproximadamente. 2º Itinerário: O carro retorna o seu percurso saindo da EM Antônio Santos Ribeiro às 12:00 horas passando pelo (Trajeto 3) chácara dona Ataíde e retornando e percorrendo a MS 450 passando pelo (Trajeto 2) Pesqueiro Rancho da Serra, Chácara dos Juizes e (Trajeto 1) MS 450 até o Rio Vermelho retornando pela Rodovia MS 450 chegando no Ponto Final às 13:00 horas aproximadamente no Distrito de Piraputanga. (KOMBI ou VAN - MATUTINO)	20808,000
4049097	LINHA PIRAPUTANGA - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.4) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares sai do Distrito de Piraputanga, iniciando às 17:40 horas percorrendo a Rodovia MS 450 até chegar ao Rio Vermelho, retornando e passando pelo Distrito de Piraputanga, indo pela estrada vicinal denominada Km dos 9 até a BR 262 retornando e chegando ao Ponto Final na EM Antônio Santos Ribeiro no Distrito de Piraputanga às 18:40 horas aproximadamente. RETORNO: O retorno do carro de Transporte de Escolares inicia o seu percurso de volta às 22:10 horas percorrendo a estrada vicinal denominada Km dos 9 até a BR 262 retornando e passando pelo Distrito de Piraputanga percorrendo a MS 450 até ao Rio Vermelho retornando e chegando no Ponto Final às 23:10 horas aproximadamente no Distrito de Piraputanga. (KOMBI ou VAN - NOTURNO)	15952,800
4049098	LINHA PIRAPUTANGA II - EM ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO (FIGURA 2.3.5) - 1º VIAGEM - 1º ITINERÁRIO: O carro de Transporte de Escolares sai do Distrito de Piraputanga, às 05:00 horas, percorrendo o (Trajeto 1) Furnas dos Baianos II (Trajeto 2), Furnas dos Baianos I (Trajeto 3), e Fazenda Ramiza, retornando e chegando na EM Antônio Santos Ribeiro às 06:00 horas onde os alunos descem. 2º Itinerário: Retornando novamente ao seu percurso o carro de Transporte passa pelo (Trajeto 4) Km dos 9, indo até próximo a BR 262 retornando e passando pela Margem Esquerda do Rio Aquidauana (Trajeto 5) chegando ao Ponto Final na EM Antônio Santos Ribeiro no Distrito de Piraputanga às 06:40 horas aproximadamente. 2º VIAGEM - 2º ITINERÁRIO: O retorno do carro de Transporte de Escolares inicia o seu percurso de volta às 11:20 horas passando pelo (Trajeto 5) Margem Esquerda do Rio Aquidauana, retornando e passando pelo (Trajeto 4) Km dos 9 até próximo a BR 262, retornando para EM Antônio Santos Ribeiro às 12:00. 2º Itinerário: O carro retorna o seu percurso saindo da EM Antônio Santos Ribeiro às 12:00 horas passando pelo (Trajeto 3) Fazenda Ramiza, retornando e passando pelo (Trajeto 2) Furnas dos Baianos I, (Trajeto 1) Furnas dos Baianos II chegando no Ponto Final às 13:00 horas aproximadamente no Distrito de Piraputanga. (KOMBI ou VAN - MATUTINO)	17952,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TUCA TRANSPORTES EIRELI	481.501,2000	
1	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Desistiu	481.501,2000
1	W V FERREIRA	425.000,0000	
1	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Desistiu	430.470,6000

O licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TUCA TRANSPORTES EIRELI pelo valor de R\$ 481.501,2000 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e um reais e vinte centavos).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - LOTE 2 - LINHAS NA REGIÃO DO PANTANAL - SANTANA.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
5846	W V FERREIRA	Sim		
5844	PEREIRA & GONZAGA LTDA	Sim	0,0000	1.294.291,0500
5843	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Sim	0,0000	1.287.833,6400
5442	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	Sim	0,0000	1.260.859,5300
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Sim	0,0000	1.253.682,0000
105	VALDIR BENEVIDES GOMES	Sim	0,0000	1.253.682,0000
562	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Sim	0,0000	1.192.349,4000





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4049111	LINHA CAMPO LURDES/CONQUISTA (FIGURA 2.5.1.1) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso na Fazenda Campo Lurdes, às 04:00 horas, passando pela Fazenda Santa Maria, Fazenda Baía do Boi, chegando a Fazenda Conquista para aguardar o outro carro que vem da Fazenda São João às 05:00 horas aproximadamente. RETORNO: No retorno o carro realiza o percurso inverso, onde descem do carro da Linha São João às 13:00 horas na Fazenda Conquista, passando pela Fazenda Baía do Boi, Fazenda Santa Maria, chegando aproximadamente às 14:00 horas no Ponto Final na Fazenda Campos Lurdes. (KOMBI - MATUTINO)	13056,000
4049112	LINHA PIÚVA VELHA/SANTANA (FIGURA 2.5.1.2) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso na Fazenda Piúva Velha, às 04:00 horas, passando pela Fazenda Piúva Nova, Fazenda Paloma, Fazenda Vencedora, Fazenda Estância Brasil, Fazenda Cerro Alto, Fazenda Chapéu de Pano, Retiro Fazenda União, Fazenda Cerro Azul, Fazenda Pioneira, Retiro dos Carneiros, chegando a Fazenda Santana aproximadamente às 06:40 horas da manhã onde está localizada o Núcleo Escolar Santana. RETORNO: O retorno o carro de Transporte de Escolares faz o percurso inverso saindo do Núcleo Escolar Santana, Fazenda Santana, às 11:30 horas, passando pela Fazenda Pioneira, Fazenda Cerro Azul, Retiro da Fazenda União, Fazenda Chapéu de Pano, Fazenda Cerro Alto, Fazenda América, Fazenda Estância Brasil, Fazenda Vencedora, Fazenda Paloma, Fazenda Piúva Nova, chegando ao Ponto Final na Fazenda Piúva Velha, às 14:00 horas aproximadamente. (ÔNIBUS - MATUTINO)	35944,800
4049113	LINHA QUERÊNCIA - SANTANA (FIGURA 2.5.1.3) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso na Fazenda Querência, às 04:00 horas da manhã, passando pela Fazenda Baía da Santa Clara, Fazenda Renascer, Fazenda Esperança, Fazenda Vista Alegre, Fazenda Triunfal, Fazenda Paiaguás, Fazenda Olhos d'Água, chegando ao Ponto Final na Fazenda Santana, Núcleo Escolar Santana, às 06:50min, aproximadamente. RETORNO: No retorno o carro de Transportes de Escolares realiza o percurso inverso, saindo do NE Santana, às 11:30 horas, passando pela Fazenda Paiaguás, Fazenda Triunfal, Fazenda Vista Alegre, Fazenda Esperança, Fazenda Renascer, fazenda Baía de Santa Clara, chegando aproximadamente às 14:30 horas no Ponto Final Fazenda Querência. (ÔNIBUS - MATUTINO)	40759,200
4049114	LINHA SÃO JOÃO/SANTANA (FIGURA 2.5.1.4) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso na Fazenda São João, às 04:00 horas, passando pelo Retiro Cumbaru e Santo Amaro, Fazenda Chaparral, Fazenda São Geraldo, Fazenda Vô Raul, Fazenda Real, Fazenda Conquista, onde embarcam alunos da Linha Campus Lurdes, chegando ao Ponto Final na Fazenda Santana, NE Santana, às 06h50 horas aproximadamente. RETORNO: No retorno do carro de Transporte de Escolares realiza o percurso inverso, saindo do NE Santana, fazenda Santana, às 11:30 horas, chegando a Fazenda Conquista às 12:30 horas, onde alguns estudantes embarcam na Linha Campus Lurdes descem e embarcam no carro da Linha São João segue seu trajeto passando pela Fazenda Real, Fazenda Vô Raul, Fazenda São Geraldo, Fazenda Chaparral, Retiro Cumbaru, Retiro Santo Amaro, chegando ao Ponto Final na Fazenda São João, às 14:00 horas aproximadamente. (ÔNIBUS - MATUTINO)	38637,600
4049115	LINHA DE PROFESSORES-AQUIDAUANA/NE SANTANA (FIGURA 2.5.1.5) - SAÍDA: O carro de Transporte de Professores sai de Aquidauana onde realiza o percurso urbano no município onde os professores embarcam e depois segue pela Rodovia BR 419 até chegar a Fazenda Santana onde está localizada a Escola Municipal - NE Santana, percorrendo um total de 95 Km de (IDA) e chegando ao Ponto Final. Geralmente esse percurso é realizado aos Domingos no período Vespertino. RETORNO: O retorno do carro de Transporte de Professores geralmente é realizado nas sextas feiras após o término das aulas, onde o veículo sai da Fazenda Santana, onde está localizada a Escola Municipal - NE Santana percorrendo um total de 95 Km de (Volta), chegando em Aquidauana o veículo percorre o perímetro urbano deixando os professores em seus pontos de desembarque. OBS: Esse Transporte de Professores geralmente é realizado de 15 em 15 dias ou duas vezes por mês, sendo contabilizado duas (IDA) e duas (VOLTA) totalizando 380 Km por mês para efeito de pagamento. (KOMBI ou VAN - VESPERTINO)	38

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Regi
1	VALDIR BENEVIDES GOMES	1.253.682,0000	
1	TUCA TRANSPORTES EIRELI	1.253.682,0000	
1	PEREIRA & GONZAGA LTDA	Desistiu	1.294.291,0500
1	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Desistiu	1.287.833,6400
1	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	Desistiu	1.260.859,5300
1	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Desistiu	1.253.682,0000
1	VALDIR BENEVIDES GOMES	1.192.349,0000	
1	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	1.169.213,7600	
2	VALDIR BENEVIDES GOMES	1.169.213,0000	
2	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Desistiu	1.169.213,7600

O licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TUCA TRANSPORTES EIRELI pelo valor de R\$ 1.253.682,0000 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3 - LOTE 3 - LINHAS NA REGIÃO DO PANTANAL - TABOCO.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
5843	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Sim		
105	VALDIR BENEVIDES GOMES	Sim		
5846	W V FERREIRA	Sim		
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Sim	0,0000	744.742,8000
562	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Sim	0,0000	696.139,8000
5442	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	Sim	0,0000	687.405,7400
5844	PEREIRA & GONZAGA LTDA	Sim	0,0000	686.407,3700





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4049116	LINHA PONTAL - TABOCO (FIGURA 2.5.2.2) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso saindo da Fazenda Pontal, às 04:00 horas da manhã, passando pela Fazenda Santa Fé, Serra Negra, Retiro Dois Córregos, Poty Porã, Fazenda Tara, Fazenda Caldeirão, Retiro Tarumã, chegando ao Ponto Final na Fazenda Taboco, NE Joaquim Alves Ribeiro, às 06:50 horas da manhã aproximadamente. RETORNO: No retorno o carro de Transportes de Escolares realiza o percurso inverso, saindo do NE Joaquim Alves Ribeiro às 11:30 horas da manhã, seguindo pelo retiro Tarumã, fazenda Caldeirão, Fazenda Tara, Poty Porã, Retiro Dois Córregos, Serra Negra, fazenda Santa Fé e chegando ao Ponto Final na Fazenda Pontal, às 14:00 horas da tarde aproximadamente. (ÔNIBUS - MATUTINO)	24561,600
4049117	LINHA RETIRO MANGABAL (FIGURA 2.5.2.3) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso saindo do Retiro Mangabal (Fazenda Santa Izabel), às 04:00 horas da manhã, passando pela Sede da Fazenda Santa Izabel, Fazenda Retirinho, Retiro Tarumã e Fazenda Taboco, chegando ao Ponto Final no Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, às 06:30 horas da manhã aproximadamente. RETORNO: No retorno o carro do Transporte de Escolares realiza o percurso inverso, saindo do NE Joaquim Alves Ribeiro às 11:30 horas da manhã, passando pelo Retiro Tarumã, Fazenda Retirinho, Sede da Fazenda Santa Izabel, chegando ao Ponto Final no retiro Mangabal, às 14:00 horas da tarde aproximadamente. (MICRO-ÔNIBUS - VESPERTINO)	16320,000
4049118	LINHA FAZENDA SÃO CONRADO - TABOCO (FIGURA 2.5.2.4) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia o percurso na Fazenda São Conrado, às 04:00 horas da manhã, passando pela Fazenda Fortaleza, Fazenda Nova Espanha, Fazenda Carandá e chegando no Ponto Final no NE Joaquim Alves Ribeiro, Fazenda Taboco, às 06:30 horas da manhã aproximadamente. RETORNO: No retorno o carro do Transporte de Escolares realiza o percurso inverso, saindo do NE Joaquim Alves Ribeiro, às 11:30 horas da manhã, passando pela Fazenda Carandá, Fazenda Nova Espanha, Fazenda Fortaleza, chegando ao Ponto Final na Fazenda São Conrado, às 14:00 horas da tarde aproximadamente. (MICRO-ÔNIBUS - MATUTINO)	14484,000
4049119	LINHA IGUAÇU/TABOCO (FIGURA 2.5.2.5) - SAÍDA: O carro de Transporte de Escolares inicia seu percurso na Fazenda Iguacu, às 05:00 horas da manhã, passando pelo Retiro da Mata, Fazenda Pousada do Sol, Fazenda Bocaina, Fazenda Taboco, chegando ao Ponto Final no Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, às 06:30 horas da manhã aproximadamente. RETORNO: O veículo realiza o percurso inverso, saindo NE Joaquim Alves Ribeiro, Fazenda Taboco, às 11h30min, seguindo para Fazenda Bocaina, Fazenda Pousada do Sol, retiro da Mata, chegando a Fazenda Iguacu, às 14 horas, ponto final. (MICRO-ÔNIBUS - MATUTINO)	20400,000
4049120	LINHA - PROFESSORES AQUIDAUANA/TABOCO (2.5.2.6) - SAÍDA: O carro do Transporte de Professores sai do Ponto Inicial na Praça dos Estudantes (Bairro Guanandi) às 05:00 horas, passando pela UFMS - Unidade II, Supermercado Atlântico (Vila Santa Terezinha), Prefeitura Municipal de Aquidauana (Vila Cidade Nova) EE Cel. Antônio Trindade (Vila Trindade), EE Marly Russo (Bairro Nova Aquidauana), BR 419, chegando às 06:50 horas aproximadamente ao Ponto Final na EMIP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro (Fazenda Taboco) RETORNO: O carro de Transporte de Escolares faz o percurso inverso saindo do Ponto Inicial às 11:30 horas na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro (Fazenda Taboco), percorrendo a BR 419, adentrando ao Bairro Nova Aquidauana, passando pela EE Marly Russo, EE Cel. Antônio Trindade (Vila Trindade), Prefeitura Municipal de Aquidauana (Vila Cidade Nova), Supermercado Atlântico (Vila Santa Terezinha), UFMS - Unidade II, chegando no Ponto Final na Praça dos Estudantes (Bairro Guanandi) às 13:00 aproximadamente. (VAN - MATUTINO)	24072,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TUCA TRANSPORTES EIRELI	744.742,8000	
1	TUCA TRANSPORTES EIRELI	Desistiu	744.742,8000
1	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	683.571,3600	
1	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	683.571,0000	
1	PEREIRA & GONZAGA LTDA	683.570,0000	
2	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME	Desistiu	683.571,3600
2	VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	Desistiu	683.571,0000

O licitante TUCA TRANSPORTES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TUCA TRANSPORTES EIRELI pelo valor de R\$ 744.742,8000 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: O Fornecedor W V FERREIRA apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.3 do edital, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na mesma cláusula, passando a ser ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME, pelo motivo mencionado anteriormente. O Fornecedor RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME é ex-vencedor do Lote 1 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo: a licitante RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS apresentou apenas o exigido na alínea "b)" da cláusula 7.1.4, deixando de apresentar os demais documentos exigidos na referida cláusula. O Fornecedor VALDIR BENEVIDES GOMES é ex-vencedor do Lote 2 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pois a licitante deixou de apresentar o exigido na cláusula "7.1.3 c)" do edital. O Fornecedor PEREIRA & GONZAGA LTDA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA, pois a licitante PEREIRA & GONZAGA LTDA deixou de apresentar o exigido nas alíneas "c)" e "e)" da cláusula 7.1.3 do edital. O Fornecedor VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 2/2020, o novo vencedor é: TUCA TRANSPORTES EIRELI, pelo motivo, pois a empresa deixou de apresentar o exigido na alínea c da cláusula 7.1.3 do edital.

O pregoeiro abre prazo (três dias) recursal para os licitantes inabilitados. O pregoeiro orientou o licitante vendedor para que se atente aos prazos estipulados em edital para entrega dos documentos complementares. Quanto aos documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital, iniciará no primeiro dia útil após findar o prazo recursal e contrarrazões.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores





ESTÁDO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/8
Data: 21/02/2020
Processo: 2/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:37 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES

Murilo Faustino Rodrigues

pregoeiro

RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Rutineia Oliveira da Silva

2

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS

Flávia dos Santos Freitas

2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão

ligamento:

Adailson Peixoto Moraes

Adailson Peixoto Moraes

Representante

Ramão Fernandes Barbosa dos Santos

Ramão Fernandes Barbosa dos Santos

Representante

Luciano Luis Ferreira

Luciano Luis Ferreira

Representante

Ana Cristina Pires de Oliveira

Ana Cristina Pires de Oliveira

Representante

Luiz Hamilton Pereira

Luiz Hamilton Pereira

Representante

Artur Fernandes Filho

Artur Fernandes Filho

Representante

Wilson Vicente Ferreira

Wilson Vicente Ferreira

Representante

Karin Ajala Coelho de Brito

Karin Ajala Coelho de Brito

Apoio

*5000 reais chegaram
para o Hz da festa*

*8 - representante SEMED
1 - Representante - Semead*



EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 230/2020****CELEBRADO EM:** 03.02.2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.**CONTRATADO(A):** WILLIAN DE ASSIS INFRAN**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.380,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 988,20 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E WILLIAN DE ASSIS INFRAN.**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 231/2020****CELEBRADO EM:** 05.02.2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.**CONTRATADO(A):** CLEVERSON LOPES DE PAULA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.307,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CLEVERSON LOPES DE PAULA.**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2020****CELEBRADO EM:** 11.02.2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.**CONTRATADO(A):** WENDER CAMBIAGHI ALVES**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.087,40 (CINCO MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 695,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS



ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E WENDER CAMBIAGHI ALVES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 233/2020

CELEBRADO EM: 27.01.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

CONTRATADO(A): CARLITO LA ROSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO EQUIPE DE LIMPEZA DE PIRAPUTANGA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 27 DE JANEIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.340,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2020,

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CARLITO LA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 238/2020

CELEBRADO EM: 03.02.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

CONTRATADO(A): NIVALDO GABRIEL ROSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA PMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.312,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E NIVALDO GABRIEL ROSA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2020

CELEBRADO EM: 17.02.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

CONTRATADO(A): CICERO GOMES DAS NEVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO EQUIPE DE CAPINA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.724,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 364,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CICERO GOMES DAS NEVES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 240/2020

CELEBRADO EM: 17.02.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

CONTRATADO(A): FABRICIANE CASTILHO GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SEMOSU.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.699,33 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 459,33 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E FABRICIANE CASTILHO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241/2020

CELEBRADO EM: 17.02.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

CONTRATADO(A): EVA JANE CACERES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.901,33 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 381,33 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EVA JANE CACERES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): UBIRACY DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.510,40 (onze mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E UBIRACY DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº170/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEANDRA REIS PENAJÓ





OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF *Elcíria Rita Brandes Garcia* (Bairro São Francisco).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 39.763,20 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LEANDRA REIS PENAJÓ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MAURÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.168,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.408,40 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro/2020;

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MAURÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº181/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PÂMELA OLIVEIRA SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF A).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.168,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.408,40 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E PÂMELA OLIVEIRA SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº179/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA DO AMARAL PEREIRA PINTO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviços no SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.168,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.408,40 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FERNANDA DO AMARAL PEREIRA PINTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PABLINA GIMENEZ GIMENEZ

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Bernardino Lopes (Guanandy).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.510,40 (onze mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E PABLINA GIMENEZ GIMENEZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº185/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PATRÍCIA CUNHA MEIRELES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João André Madsen.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.553,99 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 953,99 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E PATRÍCIA CUNHA MEIRELES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.168,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.408,40 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULIANE SEGER FALCAO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Guanandy.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 39.763,20 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.





b) R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JULIANE SEGER FALCAO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSALINA CASANOVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF B).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.168,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.408,40 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ROSALINA CASANOVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 180/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS.

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços no SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.168,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.408,40 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 184/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA BENTEU DOS SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF São Francisco.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.553,99 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 953,99 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E AMANDA BENTEU DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº177/2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MELINA BANDERA





OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% a título de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços de Coordenação no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF A).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 34.029,79 (trinta e quatro mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.809,79 (dois mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MELINA BANDERA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº183 /2020

CELEBRADO EM: 03/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): INGRID FATIMA DO NASCIMENTO MERINI

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Terapeuta Ocupacional, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação a título de produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviços no CAPS.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 03 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 34.029,79 (trinta e quatro mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.809,79 (dois mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), referente aos 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E INGRID FATIMA DO NASCIMENTO MERINI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 207/2020

CELEBRADO EM: 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOÃO BORGES DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Cipolândia).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias a contar de 07 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 16.747,55 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.192,55 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020.

b) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JOÃO BORGES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2020

CELEBRADO EM: 04/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAMILA MALAFRONTA SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 04 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.079,20 (vinte e nove mil e setenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aos 26 (vinte e seis) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014





/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CAMILA MALAFRONTA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2020

CELEBRADO EM: 05/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TARCIELLY FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, em substituição a readaptação da servidora Elisnyr Fatima Chaves de Oliveira, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF José Vória.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 de Fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014
/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E TARCIELLY FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2020

CELEBRADO EM: 05/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF em substituição à readaptação provisória do servidor Wolney Sandim Borges, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Cândido Pinheiro Filho.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias a contar de 05 de Fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014
/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2020

CELEBRADO EM: 04/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SHARA ESTEFANY AMORIM MUNIZ

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João André Madsen.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 18.256,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020.

R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014
/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E SHARA ESTEFANY AMORIM MUNIZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2020

CELEBRADO EM: 06/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MURIEL ROMEU MENDES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Guanandy.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro 2020.





VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.447,99 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 847,99 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de Março/2020 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MURIEL ROMEU MENDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 186/2020

CELEBRADO EM: 04/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EVELYN CALVES NEPOMUCENO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na equipe multidisciplinar dos Programas de Saúde.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 04 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.079,20 (vinte e nove mil setenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aos 26 (vinte e seis) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E EVELYN CALVES NEPOMUCENO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2020

CELEBRADO EM: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GINA DE SOUZA MORAES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Rural/Taunay.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), referentes aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020.

b) R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais) referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E GINA DE SOUZA MORAES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2020

CELEBRADO EM: 04/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADRIELI FREITAS LEONARDO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação a título de produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Pólo da Academia da Saúde (ESF Fábio Dutra).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.079,20 (vinte e nove mil setenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aos 26 (vinte e seis) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro/2020;

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ADRIELI FREITAS LEONARDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2020

CELEBRADO EM: 01/02/2020





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NEVERTON DARCI CHAVES MINATTO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 40% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

PRAZO: É de 10 (dez) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E NEVERTON DARCI CHAVES MINATTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2020

CELEBRADO EM: 05/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAMILA MATEUS RIBEIRO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CAMILA MATEUS RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2020

CELEBRADO EM: 06/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAISSA LORRANA LACERDA CABALHEIRO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar de 06 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.447,99 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 847,99 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referentes aos serviços prestados nos meses de Fevereiro/2020.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAISSA LORRANA LACERDA CABALHEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2020

CELEBRADO EM: 05/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANDREZA DIAS RAMIRES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Claudio Fernando Stella.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Fevereiro/2020.

b) R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados no mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ANDREZA DIAS RAMIRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2020

CELEBRADO EM: 06/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARILIA FREIRE BARROS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Cláudio Fernando Stella.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.447,99 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 847,99 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020

d) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de Março/2020 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MARILIA FREIRE BARROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2020

CELEBRADO EM: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADRIANE DOS SANTOS QUIRINO.

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CEM.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias a contar de 10 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.306,66 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 706,66 (setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014

/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ADRIANE DOS SANTOS QUIRINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº213 /2020

CELEBRADO EM: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAINA AYALA MATOS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias a contar de 10 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.306,66 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 706,66 (setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados nos meses de Fevereiro/2020.

d) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JANAINA AYALA MATOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº176 /2020

CELEBRADO EM: 05/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEILA PEREIRA FIGUEIREDO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF B).

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 de Fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), referente aos 25 (vinte e cinco) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2020, e nos





demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LEILA PEREIRA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2020

CELEBRADO EM: 06/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NADYNE COUTO QUINTANA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF (em substituição a licença TIP da Servidora Efetiva Keli Cristina Leidens), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João Jorge Carneiro.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06 de Fevereiro de 2020 com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 39.398,40 (trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.918,40 (dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E NADYNE COUTO QUINTANA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº210/2020

CELEBRADO EM: 06/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA GOMES ARGUELHO DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no prédio que se encontra o Samu, Nasf e Sad.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias a contar de 06 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MARIA DE FÁTIMA GOMES ARGUELHO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº072/2020

CELEBRADO EM: 12/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMARA APARECIDA LOPES FERREIRA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 12 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.193,60 (onze mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2020.

b) R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ROSEMARA APARECIDA LOPES FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº030/2020

CELEBRADO EM: 04/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JUSYLEINE MARIA BOGADO AVILA DE ANDRADE





OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Fábio Dutra.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.

ALOR: Ficando estimado em R\$ 13.822,40 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.102,40 (um mil cento e dois reais e quarenta centavos) referentes aos serviços prestados nos mês de Fevereiro/2020;

R\$ 1.272 (um mil duzentos e setenta e dois reais) referente aos serviços prestados nos mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JUSYLEINE MARIA BOGADO AVILA DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº220/2020

CELEBRADO EM:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELA TINGO CASACURTA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, Responsável Técnica, substituindo Angelica Amaro Ribeiro que esta de licença médica concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na ESF Guanandi.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias a contar de 10 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 38.058,66 (trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.378,66 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos 20 (vinte) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E GABRIELA TINGO CASACURTA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº211/2020

CELEBRADO EM: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA BEATRIZ LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na equipe multidisciplinar dos Programas de Saúde.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias a contar de 10 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 28.544,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais), referentes aos serviços prestados no mês de Fevereiro de 2020.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ANA BEATRIZ LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº020/2020

CELEBRADO EM: 21/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDVALDO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

PRAZO: É de 11 (onze) meses e 11 (onze) dias a contar de 21 de Janeiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 17.680,85 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 570,35 (quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de Janeiro/2020

b) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E EDVALDO FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº219/2020

CELEBRADO EM: 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRISTIANE LUCIANO DE MOURA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

PRAZO: É de 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias a contar de 07 de Fevereiro de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 11.412,66 (onze mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 812,66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados nos mês de Fevereiro/2020.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos mês de Março/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CRISTIANE LUCIANO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº224/2020

CELEBRADO EM: 07/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOÃO PAULO DA SILVA JUNIOR

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médico Clínico Geral (20 horas), concedendo-lhe 40% de periculosidade e 100% de gratificação a título de produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no Presídio.

PRAZO: É de 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias a contar de 07 de Janeiro de 2020, com término em 30 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de Janeiro/2020;

b) R\$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente aos serviços prestados nos mês de Fevereiro/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JOÃO PAULO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

CELEBRADO EM: 14/02/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA-ME.

OBJETO: O objeto da presente Contratação é de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 000051.

VALOR TOTAL: R\$ 4.816,00. (Quatro mil, e oitocentos e dezesseis reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência até 13/02/2021.

GESTOR DO CONTRATO: Ernandes Peixoto de Miranda.

FISCAL DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA-ME, Ernandes Peixoto de Miranda, Marluce Martins Garcia Luglio e Luiz Henrique da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

CELEBRADO EM: 14/02/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA-ME.

OBJETO: O objeto da presente Contratação é de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 19 19.02 10.301.0208 2.083 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 000083

VALOR TOTAL: R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência até 13/02/2021.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Franco Fernandes Souza.

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia Gonçalves Duarte





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA-ME, Claudia Franco Fernandes Souza, Patrícia Gonçalo Duarte e Patrícia Patussi Nascimento Panachuki.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº177/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): MELINA BANDERA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 14/02/2020

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MELINA BANDERA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2019

CELEBRADO EM: 20.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): VALDEIR SIQUEIRA COZAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E VALDEIR SIQUEIRA COZAR.

RESOLUÇÃO CMAS nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de janeiro de 2020.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 21 de fevereiro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de dezembro de 2019.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 21 de fevereiro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do recurso Estadual/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020 do Município de Aquidauana-MS.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do recurso Estadual/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020 do Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proteção Social	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de atendimento	Repasse Mensal	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social Nova Aquidauana	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	20	R\$2.355,23	R\$28.262,75





Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social São Pedro	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	20	R\$2.355,23	R\$ 28.262,75
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB - b) Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	102	R\$3.333,69	R\$ 40.004,28
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro	CRAS	PSB-a) Proteção/Atenção Integral à Família PAIF	Família	50	Parcela Única	R\$5.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializada da Assistência Social	CREAS	PSEM - a) Serv. Prot. Aten. Especializ. Fam./Indiv-PAEFI	Família	50	R\$1.953,53	R\$ 23.803,56
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação Pestalozzi de Aquidauana	Unidade Privada	PSEM - c) Serv. Prot. Social Esp. Pess. Deficiência/Fam	Pessoas com Deficiência	216	R\$4.453,29	R\$ 53.439,48
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Unidade de Acolhimento	Unidade Pública	PSAAC - a) Serv. Acolhim. Inst. - abrigo Institucional	Crianças e Acolhidos	20	R\$9.504,93	R\$114.059,18
Total								R\$ 292.832,00

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 27 de fevereiro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 27 de fevereiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº **009/2020** originário Pregão Presencial nº **047/2019**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CONTRATADA: Jelson Cardoso, inscrita no CNPJ nº 10.907.486/0001-08, representada pelo Sr. Jelson Cardoso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº **009/2020** originário do Pregão Presencial **047/2019**.

1.2 As despesas ocorrerão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Órgão:	18
Unidade:	18.01
Funcional:	12.365.0204.1013
Projeto/Atividade	1013
Código Reduzido	187
Elemento de Despesa	449052
Fonte	1015 QSE

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 27 de fevereiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº **006/2020** originário Pregão Presencial nº **047/2019**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CONTRATADA: BMZ Comércio de Artigos para Escritório EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.377.060/0001-93, representada pelo Sr. Bruno Martimbianco Ziliotto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra “a” e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº **006/2020** originário do Pregão Presencial **047/2019**.

1.1 As despesas ocorrerão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Órgão:	18
Unidade:	18.01
Funcional:	12.365.0204.1013
Projeto/Atividade	1013
Código Reduzido	187
Elemento de Despesa	449052
Fonte	1015 QSE



AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 004/2020.

FIRMADO EM: 06/01/2020

CONVENENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA - SIMTED

DO OBJETO: O convênio tem por objeto consignar em folha de pagamento dos valores da contribuição sindical pelos aposentados e pensionistas associados ao SINTED, mediante autorizações de termos de filiações e desfiliações expedidas aos referidos segurados.

DO LIMITE DO DESCONTO: Será estipulado pelo SIMTED, o limite de desconto da Contribuição Sindical ao aposentado e ou pensionista, de acordo com o valor de seus proventos.

DAS OBRIGAÇÕES: I- COMPETE AO AQUIDAUANAPREV:

a) Repassar o pagamento a conveniada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, dos valores devidamente descontados dos aposentados e /ou pensionistas em sua folha de pagamento via transferência bancária e ou TED.

b) Expedir nota de despesa extra em favor do CONVENIADO dos valores a serem repassados no mês.

II- COMPETE AO CONVENIADO:

a) Encaminhar ao AQUIDAUANAPREV a relação nominal dos aposentados e ou pensionistas, acompanhada do Termo de Filiação assinada, até o dia 20(vinte) de cada mês;

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo do presente Convênio é de 12(doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/conveniente – FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA p/concedente.

